

SECTOR DE RECORTES DE IMPRENSA

PESSOAL DOCENTE/POLÍTICA DE EDUCAÇÃO

O Decreto-Lei n.º 75 / 85, que estabeleceu critérios para a colocação de professores profissionalizados não efectivos e provisórios dos ensinos preparatório e secundário e o Decreto-Lei n.º 17-C / 86, que se refere à colocação e aos concursos de professores efectivos dos mesmos níveis de ensino, acabam de sofrer consideráveis alterações. A extensão dos articulados legais torna impossível uma referência circunstanciada. Mas o aviso aqui fica, para que os interessados consultem o suplemento ao D.R. n.º 24, 1.ª Série.

CORREIO DA MANHA P 25

JÁ PUBLICADAS 4800 VAGAS PARA DOCENTES EFFECTIVOS

No Preparatório
e Secundário
para 1987/88

O Ministério da Educação acaba de divulgar a existência de cerca de 4800 vagas em todo o País, para professores efectivos dos ensinos preparatório e secundário.

Nos termos do aviso, ontem publicado no «Diário da República», está aberto concurso durante o prazo de dez dias, a contar da publicação para preenchimento dos lugares vagos dos quadros de pessoal docente dos ensinos preparatório e secundário, segundo mapa também publicado em anexo.

Os candidatos têm, ainda, hipótese de provimento em vagas e resultantes de transferências verificadas durante o concurso, pelo que devem indicar o estabelecimento de ensino em que pretendem ser colocados por ordem de prioridade, independentemente de neles haver, ou não, lugares vagos à data da abertura de concurso.

Dia

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31

Política - Professores